## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 1.360/2016

" Modifica a redação do § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.360/2016"

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 146, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação §2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.360/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Ar	t. 1 <sup>o</sup>	٥.	 • • • •	 •••	• • • •	••••
§	10		 	 		;

§ 2º - Para todos os serviços descritos no § 1º fica limitado o máximo de (50) cinquenta horas/máquina, a cada ano, por produtor rural com inscrição de talão de produtor. Por Nova Roma do Sul, junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo vedada a transferência do benefício para terceiros que não sejam titular/detentor do talão de produtor.

.Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, Nova Roma do Sul em 21 de dezembro de 2016.

**GUSTAVO DEDEA** 

MARCELO PANAZZOLO

Vereador PMDB

Vereador PMDB

ADI SCAPINELLO

PAULO A BAREA

Vereador PMDB

Vereador PMDB

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº. 1.360/2016** que altera a redação do § **2º do artigo 1º** do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de concessão de benefícios aos munícipes detentores de talão de produtor do nosso município.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

**GUSTAVO DEDEA** 

MARCELO PANAZZOLO

Vereador PMDB

Vereador PMDB

**ADI SCAPINELLO** 

PAULO A BAREA

Vereador PMDB

Vereador PMDB